



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PE Nº 0021-2024





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021-2024
Processo Administrativo nº 00.143.829-2024

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada (o) pelo Decreto nº 10.338/2023, torna pública a Retificação a acerca do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico Nº 0021-2024**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADAS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA, fazendo constar as informações correta no edital anexado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Site Oficial do Município <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e2.bb.com.br/, sob o número **1058854**.

Onde se lê:

12.22. Qualificação Técnica:

12.22.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.22.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.22.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.22.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Leia-se:

12.22. Qualificação Técnica:

12.22.1. Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria da Saúde do Estado ou Município de origem da empresa, ou quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município, válido na data do certame.

12.22.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.22.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

12.22.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.22.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Onde se lê:

4.6. O item 10 na relação da cesta (FRANGO INTEIRO), congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente 2,5 kg, **DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS ANTES DO DIA DA DISTRIBUIÇÃO E DEVERÁ PERMANECER ACONDICIONADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO EM TEMPERATURA ADEQUADA; EMBALADO SEPARADAMENTE, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADO E SACOLAS PLÁSTICAS REFORÇADAS A SEREM UTILIZADAS DURANTE A ENTREGA ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS;**

Leia-se:

4.6. O item 10 na relação da cesta (FRANGO INTEIRO), congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente 2,5 kg, **DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ANTES DO DIA DA DISTRIBUIÇÃO E DEVERÁ PERMANECER ACONDICIONADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO EM TEMPERATURA ADEQUADA; EMBALADO SEPARADAMENTE, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADO E SACOLAS PLÁSTICAS REFORÇADAS A SEREM UTILIZADAS DURANTE A ENTREGA ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS;**

Onde se lê:

10.5. O item 10 na relação da cesta (FRANGO INTEIRO), congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente 2,5 kg, **DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS ANTES DO DIA DA DISTRIBUIÇÃO E DEVERÁ PERMANECER ACONDICIONADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO EM TEMPERATURA ADEQUADA; EMBALADO SEPARADAMENTE, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADO E SACOLAS PLÁSTICAS REFORÇADAS A SEREM UTILIZADAS DURANTE A ENTREGA ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS;**

10.6. O prazo de fornecimento, salvo o subitem 10.5, será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.

Leia-se:

10.5. O item 10 na relação da cesta (FRANGO INTEIRO), congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente 2,5 kg, **DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS ANTES DO DIA DA DISTRIBUIÇÃO E DEVERÁ PERMANECER ACONDICIONADO EM CAMINHÃO REFRIGERADO EM TEMPERATURA ADEQUADA; EMBALADO SEPARADAMENTE, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,**





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

À VÁCUO OU BEM LACRADO E SACOLAS PLÁSTICAS REFORÇADAS A SEREM UTILIZADAS DURANTE A ENTREGA ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS;

10.6. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular.

Em virtude de alterações no edital, que podem impactar a competitividade do certame, informamos a modificação das datas e horários das fases de recebimento de propostas e da sessão de disputa. Ficam estabelecidas as seguintes novas datas:

- Início do recebimento das propostas de preços: 11 de novembro de 2024, a partir das 08h00min;
- Início da sessão de disputa: 25 de novembro de 2024, às 09h00min.

O Edital retificado estará disponível a partir do dia 08/11/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Site Oficial do Município <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e2.bb.com.br/, sob o número **1058854**.

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com.

Itabuna, 07 de novembro de 2024.

Allana Francine Rocha de Santana
Pregoeira Designada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1032-844E-AB4B-FC7C-67CE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1032-844E-AB4B-FC7C-67CE



Hash do Documento

45d23d1a086da931b46fba9f29485c86ec4c165009c70110f6f9ce1169e76127

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/11/2024 00:00 UTC-03:00